Prefeitura Municipal de Leme

Lei Nº. 224, de 26-11-1956

— Dispõe sôbre, suplementação de verba —

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º. — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos cruzeiros), suplementar ás seguintes verbas do orçamento:

240	Limpeza Pública	
241/8 85 0	Pessoal Fixo	
	Vencimentos de um encarregado	2.000,00
241/8 85-1	Pessoal Variável	
	Mensalistas	13.300,00
250	Serviços Industriais	
251/8 63-1	Pessoal Variável	
	Diaristas	2.900,00
330	Reparações Diversas	
331/8-89-1	Pessoal Variável	
	II Diaristas	115 000,00

Artigo 2º. — As despesas com a abertura do crédito solicitado serão cobertas pelo excesso de arrecadação verificado até a data de 31 de outubro do corrente ano, no título seguinte:

Impôsto de Licença (parte) 133.200,00

Artigo 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de novembro de 1956.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de novembro de 1.956. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27, 4, 70

Diretor de Secretaria